



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100068301,2601056400100068302

Eu, **ADEILTON ARCANJO DE MOURA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que recebeu um e-mail do SERASA, no qual constava a informação de que haveria uma dívida em seu nome, no valor de R\$ 726,43 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), vinculada à empresa reclamada, a qual teria adquirido a referida dívida da empresa Natura.

Entretanto, o consumidor afirma que desconhece totalmente a mencionada dívida, bem como declara que nunca firmou qualquer tipo de negócio ou relação contratual com a empresa Natura.

Diante da ausência de auxílio ou esclarecimentos satisfatórios pelos meios disponíveis, o consumidor dirigiu-se até a sede deste órgão, com o objetivo de obter uma solução eficaz para a situação apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca da suposta dívida, bem como o seu imediato cancelamento.

DATA DE RETORNO: 09/01/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2026.

Consumidor(a): ☒ 

ADEILTON ARCANJO DE MOURA